



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1454 de 20 de Maio de 2020.

Dispõe sobre trânsito local, proibição de comércio ambulante na Praça José Ribeiro da Costa (Praça da Prefeitura), centro, na realização da Festividade do 112º Aniversário de Rio Casca e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a competência Municipal para dispor sobre trânsito local;

Considerando a ocorrência do 112º Aniversário de Rio Casca-MG;

Considerando que a segurança no local é dever do Município que deve tomar todas as medidas necessárias para salvaguardar a saúde e integridade física de terceiros;

DECRETA:

Art. 1º . Fica interditada no dia 31 de maio de 2024, as ruas: O Entorno da Praça José Ribeiro da Costa, a Avenida Senador Cupertino entre o nº32 esquina Casa São Geraldo até o nº204 esquina com Rua Dr. Juquita, próximo aos Correios;

Art. 2º . A venda de bebidas e alimentação na área do evento (Praça), será explorada pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição, com exceção dos comerciantes fixos;

Art. 3º . Fica terminante proibida a instalação de comércio ambulante na Praça José Ribeiro da Costa e em seu entorno, Centro, no dia: 31 de maio de 2024.

Art. 4º . A infringência do aqui disposto acarretará em apreensão imediata dos materiais de venda, bem com a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 5º . A fiscalização do disposto nestes artigos, será feita por agentes da Prefeitura Municipal de Rio Casca e Polícia Militar, ficando o infrator sujeito à advertência e, caso reincidente, às sanções previstas na Lei 996/80 código de postura municipal, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, que serão aplicados pela autoridade competente;

Art. 6º . Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º . Revogam-se todas disposições em contrário.

Rio Casca, 20 de Maio de 2024.

Marleyde de Paula Mucida Miranda

Prefeita Municipal